



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA; Telefax: (0xx98) 3268-3057;
E-mail: densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO N° 004/2019-DE

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG n° 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG n° 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados que o Comando Geral da Corporação abrirá inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar **Policiais Militares e demais Militares do Brasil**, para o **V Curso de Operações e Sobrevivência em Área Rural (COSAR/2019)**, que será realizado na Polícia Militar do Maranhão, no período de **11/03 a 23/04/2019**, devendo os candidatos obedecer às seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para o preenchimento de vagas no **V Curso de Operações e Sobrevivência em Área Rural (COSAR/2019)**, regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 03 (três) etapas, sendo todas eliminatórias;

2. Na primeira etapa da Seleção, os candidatos policiais militares serão submetidos à **Avaliação Médica** pela Junta Militar de Saúde da PMMA e na Instituição de origem dos demais candidatos;

3. A segunda etapa da Seleção compreenderá o **Teste de Aptidão Física - Padrão Especial** e somente será aplicado aos candidatos APTOS na primeira etapa;

4. A terceira etapa da Seleção compreenderá um **Teste Prático de Tiro (TPT)** e será aplicada aos candidatos APTOS na segunda etapa.

II - DAS VAGAS

1. Estão sendo oferecidas **50 (cinquenta) vagas** para o **COSAR/2019**, conforme quadro abaixo e de acordo com o anexo "A" deste Processo Seletivo:

ORD	INSTITUIÇÃO	VAGAS/DESTINAÇÃO
1.	Polícia Militar do Maranhão	45 (quarenta e cinco) sendo 04 (quatro) para oficiais intermediários e/ ou subalternos e 41 (quarenta e um) para praças
2.	Outras PMs do Brasil	5 (cinco) sendo 01 (duas) para oficiais intermediários e/ ou subalternos e 04 (quatro) para praças.
TOTAL		50

2. As vagas do **COSAR/2019** serão destinadas para Oficiais (intermediários e/ ou subalternos) e Praças Combatentes da PMMA, Oficiais (intermediários e/ ou subalternos) e Praças de outras Instituições Militares do Brasil.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições neste Processo Seletivo estarão abertas no período de **07 a 21/02/2019, das 07h30 às 17h00 horas;**

2. Os interessados deverão encaminhar diretamente à Diretoria de Ensino, o seu requerimento devidamente assinado pelo seu Comandante, Chefe ou Diretor e com a declaração (Anexo E) anexada, contendo as seguintes informações do candidato:

a) se está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;

b) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

c) data da última promoção;

d) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ser voluntário;

2. Ser policial militar combatente;

3. Estar no mínimo no comportamento BOM (Praça);

4. No caso do policial militar encontrar-se "sub-judice", poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juiz respectivo para se afastar do foro, de acordo com o art. 392, do CPPM que deverá ser anexada ao seu requerimento;

5. Não estar respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina;

6. No caso de estar respondendo a Inquérito ou Sindicância é facultada a inscrição, mas se o resultado cominar com punição por transgressão de natureza grave o candidato será eliminado do Processo Seletivo e estando já matriculado será solicitado seu desligamento do curso;

7. Não ter sido punido por transgressão de natureza GRAVE, no período de 12 (doze) meses, até a data de encerramento das inscrições;

8. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

9. Estar em pleno desempenho das atividades policiais;

10. Ter sido considerado APTO pela Junta Militar de Saúde (JMS) e pela Comissão para aplicação do TAF-Padrão Especial e do TPT, designada pela Diretoria de Ensino;

11. Ter conceito favorável do seu Comandante, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A seleção dos candidatos para o **COSAR/2019** será compreendida de três etapas, na ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1 ^a	Exame Médico	JMS (Anexo A)	25/02/2019	08h00
2 ^a	Exame Físico	TAF-Padrão Especial (anexo B)	26 e 27/02/2019	08h00 - 17h00
3 ^a	Teste de Tiro	BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS-BOPE (Anexo A)	28/02/2019	08h00

2. Dos Exames Médicos (1^a etapa)

1) Esta etapa será de caráter eliminatório;

2) A Junta Militar Especial de Saúde funcionará em São Luís, no CIAMS/QCG, Imperatriz e Caxias no **dia 25/02/2019 das 08h00 às 13h00;**

3) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela DE deverão apresentar á JMES na data, local e horário designados, os seguintes exames médicos para emissão de parecer:

- Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- Ecodoppler cardiograma;
- Hemograma Completo;
- TGO (AST);
- TGP (ALT);
- Uréia;
- Creatina;
- Glicemia em jejum.

4) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMES ou deixar de comparecer na data e horário designados;

5) O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia seguinte, sendo que aos candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF - Padrão Especial.

3. Do Teste de Aptidão Física- Padrão Especial (2ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório;

b) Os Testes de Aptidão Física serão realizados nos dias **26 e 27/02/2019** às **08h00 e 17h00**, no Complexo Esportivo do QCG no Calhau ou em outros locais designados pela Comissão;

c) Devido à natureza do curso, o TAF-Padrão Especial será regulado pelos anexos "B" e "C" e **não** pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 022/2009-GCG, de 19/03/2009, publicadas no BG nº 059, de 31/03/2009;

d) Os candidatos que apresentarem **limitações motoras e/ou fisiológicas de acordo com o parecer da JMS não serão submetidos aos TAF** e estarão eliminados do Processo Seletivo;

e) Para o TAF-Padrão Especial serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas;

f) O TAF-Padrão Especial é composto por 07 (sete) provas, onde cada uma **possui valores que variam de 60(sessenta) a 100(cem) pontos**, conforme especificado nos ANEXOS "B" e "C", exceto as provas de **Subida na Corda e Flutuação**;

g) O resultado das provas de **Subida na Corda e Flutuação** será expresso apenas pelos conceitos APTO ou INAPTO, enquanto as demais valerão de 60 a 100 pontos cada uma, de acordo com o anexo "C";

h) Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver **nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**, após a média simples dos pontos obtidos de todas as provas, conforme anexo "C";

i) Devido à natureza do curso, todos os candidatos deverão realizar todos os testes previstos independentemente de faixa etária e alcançarem o índice mínimo previsto;

j) Será considerado reprovado e conseqüentemente eliminado no Teste de Aptidão Física - Padrão Especial e do Processo Seletivo o candidato que:

(1) não comparecer ao local na data e hora previstas para a realização de qualquer uma das provas;

(2) deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas previstas no anexo "B";

(3) deixar de realizar qualquer uma das provas previstas no anexo B;

(4) não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas.

l) O candidato que não atingir o padrão mínimo exigido em cada uma das provas será considerado reprovado e não poderá mais participar das demais provas seguintes, sendo eliminado do Teste de Aptidão Física-Padrão Especial;

m) No Teste de Aptidão Física-Padrão Especial será admitida somente 01 (uma) única tentativa para cada prova, não podendo zerar qualquer uma delas;

n) O resultado do Teste de Aptidão Física-Padrão Especial será divulgado pela Diretoria de Ensino, se possível, no dia seguinte.

4. Do Teste Prático de Tiro - THT (3ª Etapa, Anexo A)

1) Somente participarão do THT os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Etapas;

2) O THT consiste na efetuação de 10 (dez) disparos de pistola cal .40 a uma distância de 10 (dez) metros, partindo da posição "sul" da arma. O candidato deverá acertar um mínimo de 06(seis) disparos, impactando uma folha de papel de tamanho A4(apto ou inapto);

3) Serão considerados inaptos os candidatos que não conseguirem acertar no mínimo 06(seis) disparos no supracitado alvo ou descumprirem as regras básicas de procedimentos de segurança no estande de tiro;

4) O candidato deverá utilizar pistola cal .40 que deverá estar "standard", sem qualquer tipo de acessório de auxílio de pontaria, empunhadura ou controle de recuo;

5) As falhas decorrentes do armamento, carregador ou má alimentação ficarão a cargo do candidato;

6) O Oficial de tiro efetuará eventual troca de munição e novos disparos, no caso exclusivo de falha da munição. Que só ocorrerá se constatado que a munição não deflagrou por falha em sua espoleta(verificando-se a clara marca do percussor na espoleta).

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

1. Para estarem em condições de serem indicados, primeiramente os candidatos deverão ter preenchido todos os requisitos para inscrição;

2. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª etapa, que tenham obtido nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na média simples de todas as provas da 2ª etapa e considerados aptos na 3ª etapa (TPT);

3. A indicação para o preenchimento das vagas do V COSAR dar-se-á obedecendo ao **critério de melhor índice técnico**, dentre os candidatos que atenderem aos requisitos deste Processo Seletivo e alcançarem a maior pontuação;

4. Para efeito de classificação, o melhor índice técnico dar-se-á pela maior pontuação alcançada pelo candidato, após o somatório cumulativo dos pontos obtidos em cada uma das provas;

5. Em caso de empate entre os candidatos serão utilizados

os seguintes critérios como desempate:

- 1º critério: Corrida;
- 2º critério: Natação;
- 3º critério: Apoio;
- 4º critério: Barra;
- 5º critério: Abdominal;
- 6º critério: Antiguidade.

6. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

VII - DA COMISSÃO DE RECURSOS

1. A Comissão de Recursos será constituída pelo Diretor de Ensino da PMMA, pelo Coordenador do curso e pelo Sub Diretor de Ensino da PMMA;

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino;

3. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente;

4. A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Os candidatos indicados para o **COSAR/2019, deverão obrigatoriamente providenciar a relação de material constante do anexo "D"**, que serão utilizados durante o curso;

2. Havendo desistentes antes do início do curso, serão indicados para o preenchimento das vagas os candidatos inscritos e classificados neste Processo Seletivo;

3. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento;

4. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

5. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do

curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer;

6. Os policiais militares da PMMA que obtiverem êxito no COSAR-2019 poderão ser convocados para compor o contingente da referida Força Policial, independentemente da Unidade em que estejam classificados, devendo compor o efetivo por 2 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período, a critério do Comandante Geral;

7. A condição de saúde e os testes de aptidão dos integrantes de outras corporações devem seguir o estabelecido para os da PMMA, ficando sob a responsabilidade daquelas que indicarem seus representantes, a comprovação de aptidão nos indigitados exames e testes;

8. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os policiais militares (Oficiais e Praças) sob seu comando, em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

São Luís-MA, 07 de fevereiro de 2019.



CEL QOPM Laércio **Ozório** Bueno
Diretor de Ensino

ANEXO "A"

DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	VAGAS	DESTINAÇÃO		APRESENTAÇÃO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO
V Curso de Operações e Sobrevivência em Área Rural (COSAR/2019)	45	PMMA (04 Oficiais* e 41 praças)		11/03/2019	11/03/2019 à 23/04/2014	PMMA
	05	Coirmãs de outros Estados	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">OFICIAIS*</td> <td style="text-align: center;">01</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">PRAÇAS</td> <td style="text-align: center;">04</td> </tr> </table>			
OFICIAIS*	01					
PRAÇAS	04					

*Oficiais intermediários e/ ou subalternos

JUNTA MÉDICA DE SAÚDE

ORDEM	DIA	EXAMES	LOCAL
1	25/02/2019 (Segunda-feira)	Teste ergométrico com laudo cardiológico	CIAMS (QCG) (São Luís - MA); Imperatriz e Caxias
2		Ecodopplercardiograma	
4		Hemograma Completo	
5		TGO (AST)	
6		TGP (ALT)	
7		Uréia	
8		Creatina	
9		Glicemia em jejum	
10		Eletroencefalograma com laudo	

TESTE PRÁTICO DE TIRO - THT

DIA	PROVA	LOCAL
28/02/2019 - 08h00	TESTE PRÁTICO DE TIRO	BOPE

ANEXO "B"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA- PADRÃO ESPECIAL

ORDEM	DIAS	PROVAS	LOCAL
1	1ª dia (26/02/2019 - 08h00)	Flexão de cotovelos na barra	Complexo Esportivo do QCG
2		Abdominal Remador	
3		Flexão de braços no solo	
4	1ª dia (26/02/2019 - 17h00)	Corrida de 8 Km	Litorânea
5	2ª dia (27/02/2019 - 08h00)	Subida na corda	BOPE
6		Flutuação (20 minutos)	Academia do Corpo de Bombeiros Militar
7		Natação 200 metros (estilo livre)	

ANEXO "B"

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PADRÃO ESPECIAL

PARTE	EXERCÍCIO	PADRÃO MÍNIMO	UNIFORME
1º DIA (manhã)	Flexão de cotovelos na barra	08	Camiseta, calção e tênis.
	ABDOMINAL (Remador)	42 em 01 Minuto	Camiseta, calção e tênis.
	Flexão de Braço (APOIO)	30	Camiseta, calção e tênis.
1º DIA (tarde)	Corrida	8 KM em 50 minutos	Calça de instrução e coturno
2º DIA (manhã)	Subida na corda	06 m (com ajuda dos pés)	Calça de instrução e coturno
	Flutuação	20 min	Uniforme de instrução sem coturno
	Natação Fardado (qualquer estilo)	200 m em 8 minutos	Gandola e calça de instrução

ANEXO "C"

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TAF - PADRÃO ESPECIAL

NATAÇÃO 200 M	CORRIDA 08 KM	ABDOMINAL REMADOR	FLEXÃO NA BARRA	APOIO DE FRENTE	PONTOS
8'00	50'	42	8	30	60
7'50''	49'	44	9	35	62
7'40''	48'	46	10	40	64
7'30''	47'	48	11	45	66
7'20''	46'	50	12	50	68
7'10''	45'	52	13	55	70
7'00''	44'	54	14	60	72
6'50''	43'	56	15	65	74
6'40''	42'	58	16	70	76
6'30''	41'	60	17	75	78
6'20''	40'	62	18	80	80
6'10''	39'	64	19	85	82
6'00''	38'	66	20	90	84
5'50''	37'	68	21	95	86
5'40''	36'	70	22	100	88
5'30''	35'	72	23	105	90
5'20''	34'	74	24	110	92
5'10''	33'	76	25	115	94
5'00''	32'	78	26	120	96
4'50''	31'	80	27	125	98
4'40''	30'	82	28	130	100

OBSERVAÇÕES

1. Classificação Geral

Soma dos pontos obtidos nas 5 (cinco) provas.

2. Critério de Desempate

Melhor índice na seguinte sequência: Corrida; Natação; Apoio; Barra; Abdominal ou Antiguidade.

3. Faixa Etária

Os candidatos deverão realizar todos os testes previstos independente de faixa etária

ANEXO "C"

RELAÇÃO DE MATERIAL OBRIGATÓRIO PARA O CURSO

MATERIAL	QTD
FACÃO DE MATO 16 (COM BAINHA PRETA DE COURO)	1
KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1
KIT DE HIGIENE PESSOAL	1
KIT DE LIMPEZA DO ARMAMENTO	1
LONA DE PLÁSTICO PRETA 4X4 METROS	1
CANTIL	1
COTURNO	1
LANTERNA TÁTICA	1
SACO DE GELO DE 100L	8
SACOS DIVERSOS DE 10L(NÃO É DE LIXO)	30
LIGA DE CÂMARA DE AR	VÁRIAS
TALHER	1
COPO PLÁSTICO	1
KIT DE SOBREVIVÊNCIA (PILHA, ISQUEIRO, PEDRA DE AMOLAR, VELA)	1
SANDÁLIA DE BORRACHA	1
CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA CINZA	2
CAMISETA BRANCA	2
TÊNIS DE CORRIDA	1
MEIAS SOBRESALENTES (PRETAS E BRANCAS)	VÁRIAS
ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA	VÁRIAS
ROUPA CIVIL	1
MOCHILA VERDE GRANDE	1
KIT ANOTAÇÃO	1
CINTO DE GUARNIÇÃO C/COLDRE	1
SUNGA PRETA	1
CABO SOLTEIRO 6,0 M	1
LINHA DE PESCAR NR 100	1
ROLO DE RETINIDA DE 4mm(1 para todos)	1
ROLO DE SILVER TEYP	1
ESTILETE	1
GARRAFAS PET 2 LITROS	2
FOGAREIRO DE CAMPANHA	1
KIT DE CAMUFLAGEM	1
PANELA PEQUENA	1
LUZ QUÍMICA	2
UNIFORME CINZA COM GORRO CINZA	2
CAMISETA CINZA	2
LUVA DE RASPA PARA RAPEL	1 PAR
ESTILETE PARA CORTAR PAPEL	1
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	1
ABAFADORES PARA AULA DE TIRO	1
COLETE BALÍSTICO	1
PISTOLA .40 COM NO MÍNIMO 2 CARREGADORES	1
REDE GARIMPEIRA	1

Obs.: Os materiais deverão ser providenciados individualmente pelo aluno.

ANEXO "D"

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____ (posto /graduação, nome completo e identidade), sou VOLUNTÁRIO para frequentar o **CURSO OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA RURAL - COSAR/2017**, estando ciente de todas as condições relativas ao funcionamento do mesmo, bem como das condições, dos direitos e deveres a que estarei submetido na condição de aluno e da conduta na instrução, prevista no manual do aluno e aprovada pela Diretoria de Ensino, além das normas emanadas pela coordenação do referido curso, sendo responsável pelas minhas atitudes, pelo fato de conhecer as formas e situações no qual estarei sendo avaliado.

Estou ciente que os policiais concludentes, poderão, a critério do comando da corporação, fazer parte do COMANDO DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA EM ÁREA RURAL (COSAR) e que uma vez selecionado estarei obrigado a compor as equipes do COSAR por 2 (dois) anos, prorrogável pelo mesmo período.

São Luís, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do Aluno